



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Fundamental Manoel Miguel de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Manoel Miguel de Sousa , em Carius, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil, renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.05.2012, a partir de 2011 e autorização para o cargo de direção em favor de Eurismar Moreira Holanda, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11749596-4	PARECER Nº 0529/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Eurismar Moreira Holanda, diretora da Escola de Educação Infantil e Fundamental Manoel Miguel de Sousa, instituição sediada no Sítio Agrovila do Muquem, Carius, Censo nº 23146354, mediante o processo nº 11749596-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição a autorização da educação infantil, renovação do reconhecimento do ensino fundamental e a autorização para o cargo de direção, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica M^a Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Fundamental Manoel Miguel de Sousa, em Carius, à autorização e funcionamento do curso de educação infantil e à renovação e reconhecimento do ensino fundamental, até 31.05.2012, à partir de 2011, e autorização para o cargo de direção em favor de Eurismar Moreira Holanda, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE